

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 751/2021-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA ECOLIFE SAÚDE AMBIENTAL LTDA

PROCESSO SEI № 2024.110215.33275. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 751/2021 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros -Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH - Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: ECOLIFE SAÚDE AMBIENTAL LTDA. CNPJ: 30.569 581/0001-48. REPRESENTANTE LEGAL: RAFAEL GEORGE DA SILVA GAMA. CPF: 008.823.363-47. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E A ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 751/2021 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 27/12/2021. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/12/2024 e com término previsto para 30/12/2025. DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 19.121,64 (dezenove mil, cento e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-26 Serviços de Dedetização - Controle de Pragas. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.6 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.33275 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Nona do contrato original. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA:

081 11 /2024.

PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI.

Dir. Executivo de Planejamento, Governanca e Inovação Luís (MA), OS de NOVAMBRO de 2024.

P Portaria n. 428 2022 - GAB EMSERH (Alterada pela Portaria n. 221 2024 - GAB EMSERH)

Mat.: 12462

μ(MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

- Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748



com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 08101; Programa de Trabalho: 03.092.0623.2656.000166; ND: 339036.06 – Serviços Técnicos Profissionais; FR: 1700000003 **DATA DA ASSINATURA:** 31 de outubro de 2024. **ASSINATURA:** Dr. Gabriel Santana Furtado Soares – Defensor Público – Geral do Estado, e de outro lado, João Lucas Solino Fonseca – Contratado. **ARQUIVAMENTO:** Pasta Resenhas/2024. São Luís, 08 de novembro de 2024. Kleldilene Pinheiro A. G. de Jesus – Coordenadora de Convênio – DPE/MA.

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FUNAC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 031/2023 – ASPLAN Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0252952/2022 CONTRATANTE: Fundação da Criança e do Adolescente - FUNAC CONTRATADA: A. H. R. CARNEIRO LTDA DATA DE ASSINATURA: 24/10/2024 CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Constitui objeto deste TERMO ADITIVO, a dilação do prazo do contrato nº 031/2023. CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO - Fica prorrogado o contrato nº 031/2023 por mais 06 (seis) meses, passando a constar como novo termo final a data de 24/04/2025. CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO (DE-MAIS CLÁUSULAS) - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não sofrendo modificações direta ou indiretamente por este instrumento. CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICIDADE - A publicação deste termo é de responsabilidade da Contratante, nos termos e prazos de lei. RESPONSÁVEL PELA RESENHA: Halley Rojefap Fernandes Falcão Pinto, Gestor de Contratos e Convênios da FUNAC, em 08/11/2024.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 751/2021-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA ECOLIFE SAÚDE AMBIENTAL LTDA PROCESSO SEI Nº 2024.110215.33275. TERCEIRO TER-MO ADITIVO AO CONTRATO Nº 751/2021 - GCC/EMSERH. **CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LE-GAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH - Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: ECOLIFE SAÚDE AMBIENTAL LTDA. CNPJ: 30.569.581/0001-48. REPRESEN-TANTE LEGAL: RAFAEL GEORGE DA SILVA GAMA. CPF: 008.823.363-47. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E A ALTERAÇÃO DO RILC/ EMSERH do Contrato nº 751/2021 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 27/12/2021. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/12/2024 e com término previsto para 30/12/2025. DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 19.121,64 (dezenove mil, cento e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-26 Serviços de Dedetização - Controle de Pragas. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.6 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em

seu site, na data de 27/05/2024. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.33275 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Nona do contrato original. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CON-TRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA: 08/11/2024. São Luís (MA), 08 de novembro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO N° 597/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALA-RES - EMSERH E A EMPRESA G. DE J. GOMES CAMPOS LTDAPROCESSO SEI Nº 2024.110215.29985. SEGUNDO TER-MO ADITIVO AO CONTRATO Nº 597/2022 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE** LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros - Presidente da EM-SERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH - Matrícula n° 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: G. DE J. GO-MES CAMPOS LTDA. CNPJ: 21.593.889/0001-38. REPRESEN-TANTE LEGAL: GEORGE DE JESUS GOMES CAMPOS. CPF: 988.335.103-87. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERA-ÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E A ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 083/2024 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 09/11/2022. DA PRORROGAÇÃO DO PRA-**ZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/11/2024 e com término previsto para 11/11/2025. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 30.550,00 (trinta mil e quinhentos e cinquenta reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA DES-PESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-01-100 Manut Prevent e Corretiva Sistema de água. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA **DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da "Cláusula Décima Primeira -DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.29985 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou--se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINA-TURA: 08 /11/2024. São Luís (MA), 08 de novembro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748.